



**DECRETO Nº 113 DE 03 DE MARÇO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 777 de 09 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 22 de 01 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**31 - SAAE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	175.363,00
3.3.90.40.00 / 1501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	175.363,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>175.363,00</b>	<b>175.363,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>175.363,00</b>	<b>175.363,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>175.363,00</b>	<b>175.363,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>175.363,00</b>	<b>175.363,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

**GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Sec. de Finanças  
CPF: 600.845.615-72

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 737.517.155-68